

PARECER CECE

I - RELATÓRIO

Vem a esta vereadora, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Idenir Cecchim, cujo objetivo é denominar Rótula Mario Antonio Duarte o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema.

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores apontou que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei que propõe denominar Rótula Mario Antonio Duarte o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema.

Ao atribuir o nome da Rótula Mario Antonio Duarte a um logradouro público não cadastrado, traz benefícios práticos, como facilitar a localização e a identificação do local por serviços de emergência, correios e outros serviços públicos, contribuindo para a organização e o desenvolvimento do bairro.

Portanto, a nomeação do logradouro como Rótula Mario Antonio Duarte, não só melhora a organização urbana e a identificação geográfica, mas também promove diretamente a segurança e a eficiência na prestação de serviços públicos essenciais, tornando-o uma escolha benéfica e relevante para a comunidade do bairro Ipanema. Assim, recomendamos a **aprovação** do presente projeto de lei.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, a **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

Mari Pimentel
Vereadora



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0779202** e o código CRC **DA493B58**.

Referência: Processo nº 138.00047/2024-11

SEI nº 0779202

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0779202.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 27/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 27/08/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 28/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0779235** e o código CRC **B9E7D2B7**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 193/24 - CECE** contido no doc 0779202 (SEI nº 138.00047/2024-11 - Proc. nº 0300/24 - PLL 157/24), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO**, com votação encerrada em **30 de agosto de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0779235.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 30/08/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0781123** e o código CRC **61873125**.